



ATA N.º 19/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 13/09/2024.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 10,45 horas.

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. APROVAÇÃO DE CANDIDATURA E PLANO DE AÇÃO DO **CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO»** A APRESENTAR AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º **PESSOAS-2024-12**, DESIGNADO CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS)
2. PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DA PARCERIA AO ABRIGO DO PROJETO **CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO»** A APRESENTAR AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º **PESSOAS-2024-12**, DESIGNADO CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS)

II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vice-Presidente Maria Luísa Poupinha Ralo

Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Manuel Francisco Godinho Carrilho

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com a

ORDEM DO DIA



I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. APROVAÇÃO DE CANDIDATURA E PLANO DE AÇÃO DO **CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO»** A APRESENTAR AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º **PESSOAS-2024-12**, DESIGNADO CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (**CLDS**)

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise a sua proposta de aprovação da candidatura e plano de ação em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quarenta e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DA PARCERIA AO ABRIGO DO PROJETO **CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO»** A APRESENTAR AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º **PESSOAS-2024-12**, DESIGNADO CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (**CLDS**)

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Constituição de Parceria que seguidamente se transcreve:

"PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DA PARCERIA ENTRE

- *MUNICÍPIO DE MOURÃO*
- *INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.*
- *CLASM - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOURÃO*
- *JUNTA DE FREGUESIA DA GRANJA*
- *JUNTA DE FREGUESIA DA LUZ*
- *JUNTA DE FREGUESIA DE MOURÃO*
- *INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.*
- *ASSOCIAÇÃO ROTA DO GUADIANA*
- *AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO*
- *SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO*
- *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA GRANJA*
- *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA LUZ*
- *ADEREM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MOURÃO*
- *ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO*
- *NERE – NÚCLEO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE ÉVORA*

O Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º PESSOAS-2024-12, designado Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), destina-se a apoiar os CLDS que recorrem a uma abordagem integrada e territorializada para a promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados da população.



A intervenção dos CLDS é direcionada para os grupos vulneráveis identificados em função das vulnerabilidades sociais que caracterizam o território. O objetivo da tipologia de operação consiste no combate à pobreza e na promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social, num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, firmando-se como um instrumento de combate à exclusão social marcado por uma intervenção realizada em parceria, de forma a:

- a) Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socio territorial;
- b) Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade;
- c) Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências;
- d) Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

É neste contexto que surge o CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO».

O CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» apresenta plena coerência entre os objetivos, ações e destinatários a abranger pelo CLDS e os objetivos e medidas de política pública, sendo que esta iniciativa tem por objetivo promover a inclusão social, combater a pobreza e reforçar a coesão territorial.

O CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» apresenta uma total coerência entre os objetivos, ações e destinatários a abranger pelo CLDS e os objetivos e medidas de política pública, visto que estão previstas ser contempladas, entre outras, ações que promovam igualdade de acesso das crianças e jovens a serviços essenciais, educação, saúde, alimentação, bem como ações que promovam um acompanhamento de proximidade e a inclusão e o combate à discriminação, particularmente das crianças e jovens em situação de especial vulnerabilidade.

O CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» tem como objetivo promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social no concelho de Mourão, mobilizando para o efeito a ação integrada de diversos agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, de forma a:

- Aumentar os níveis de coesão social do concelho de Mourão dinamizando a alteração da sua situação socio territorial;
- Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que no concelho de Mourão evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade;



- Potenciar a congregação de esforços entre o setor público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências;
- Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

No âmbito do Emprego, formação e qualificação, outro dos eixos de intervenção do CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO», as ações a desenvolver devem favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal dos desempregados, em estreita colaboração com as unidades locais do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.

Os 2 principais objetivos do CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» são:

- Reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza no concelho de Mourão, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade;
- Prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial.

Desta forma, pretende-se que o CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» constitua-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, garantindo, em simultâneo, a valorização do papel da Câmara Municipal de Mourão nesta intervenção, dadas as suas especiais responsabilidades ao nível concelhio, nomeadamente em matérias de planeamento, bem como a sua particular capacidade para congregar os agentes e os principais atores locais do setor social e solidário.

Em suma, o CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» pretende dar o seu contributo para reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade. Pretende, também, prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial.

Conscientes de que o CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» é um propósito assumido pelo Município de Mourão, é assim celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Constituição da Parceria entre:

- MUNICÍPIO DE MOURÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, com sede na Praça da República, 20, 7240-233, Mourão, aqui constituída como Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) do CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO», neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, pela coordenadora técnica, Sr.ª Prof.ª Mara Cristina Lopes Leal, doravante designado como Primeiro Outorgante;
- INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., doravante designado como Segundo Outorgante;
- CLASM - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOURÃO, doravante designado como Terceiro Outorgante;
- JUNTA DE FREGUESIA DA GRANJA, doravante designado como Quarto Outorgante;

- JUNTA DE FREGUESIA DA LUZ, doravante designado como Quinto Outorgante;
- JUNTA DE FREGUESIA DE MOURÃO, doravante designado como Sexto Outorgante;
- IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, doravante designado como Sétimo Outorgante;
- ASSOCIAÇÃO ROTA DO GUADIANA, doravante designado como Oitavo Outorgante;
- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURÃO, doravante designado como Nono Outorgante.
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO, doravante designada como Décimo Outorgante;
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL Á POPULAÇÃO DA GRANJA, doravante designada como Décimo Primeiro Outorgante;
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL Á POPULAÇÃO DA LUZ, doravante designada como Décimo Segundo Outorgante;
- ADEREM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MOURÃO, doravante designada como Décimo Terceiro Outorgante;
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO, doravante designada como Décimo Quarto Outorgante;
- NERE – NÚCLEO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE ÉVORA, doravante designado como Décimo Quinto Outorgante.

Que se regeirá nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo visa a cooperação e a parceria, estabelecendo o estreitamento de relações entre as instituições signatárias, no âmbito do CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO».

Cláusula Segunda

(Obrigações das instituições signatárias)

O referido objeto na primeira cláusula não constitui um vínculo de obrigatoriedade, mas apenas um acordo de intenções em relação à cooperação e parceria de ambas as instituições.

Cláusula Terceira

(Princípios de colaboração e parceria)

O primeiro outorgante, enquanto Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) do CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO», compromete-se a desenvolver o objetivo do Programa CLDS-5G, designadamente o combate à pobreza e a promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, firmando-se como um instrumento de combate à exclusão social marcado por uma intervenção realizada em parceria. Ainda neste sentido, e no que, simultaneamente, se considere pertinente e que toque os eixos de atuação do CLDS-5G, o projeto pretende assumir-se como um instrumento de intervenção ativo e profícuo das políticas desenvolvidas pelo e para o Município de Mourão. Ademais, é pretensão do CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO»



ser um veículo de informação sobre as diferentes realidades do concelho, colaborando para um diagnóstico sustentado do Município.

Cláusula Quarta

(Princípios de colaboração e parceria)

Os restantes outorgantes apoiarão as atividades a desenvolver pelo CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO» de acordo com a disponibilidade dos seus recursos, nomeadamente pela divulgação do projeto nos canais de comunicação que entenderem por pertinentes, disponibilização de condições físicas para a realização das ações/presença do projeto no território, bem como apoio ao nível de recursos humanos que possam auxiliar no desenvolvimento das mesmas ações. Podem constituir-se ainda como interlocutores privilegiados junto das instituições, empresas e serviços do concelho considerados pertinentes para o projeto.

Cláusula Quinta

(Alterações ao protocolo)

A revisão e eventuais alterações do clausulado fica sujeita a prévio acordo das partes e serão sempre reduzidas a escrito como adicional ao presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Rescisão do protocolo)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo, confere à outra parte o direito de o denunciar.

Cláusula Sétima

(Vigência do protocolo)

O protocolo de parceria entrará em vigor a partir da data de assinatura do presente protocolo, até ao término do projeto CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO».

Feito em 915 exemplares, devidamente assinados, ficando na posse de cada um dos signatários uma cópia do mesmo.

Pelo Primeiro Outorgante:

O Presidente da ECLP

(João Fortes)

A Coordenadora Técnica do CLDS-5G «MOURÃO MAIS INCLUSIVO»:

(Mara Leal)

Pelo Segundo Outorgante:

Pelo Terceiro Outorgante:

Pelo Quarto Outorgante:



Pelo Quinto Outorgante:

Pelo Sexto Outorgante:

Pelo Sétimo Outorgante:

Pelo Oitavo Outorgante

Pelo Nono Outorgante

Pelo Décimo Outorgante

Pelo Décimo Primeiro Outorgante

Pelo Décimo Segundo Outorgante

Pelo Décimo Terceiro Outorgante

Pelo Décimo Quarto Outorgante

Pelo Décimo Quinto Outorgante

Mourão, 13 de setembro de 2024

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Mourão em 13 de setembro de 2024"

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 10,45 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme foi devidamente aprovada, **por unanimidade**, no final da reunião, e vai



ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Vitor Manuel Leal Vidigal

O Secretário,

Vitor Manuel Leal Vidigal